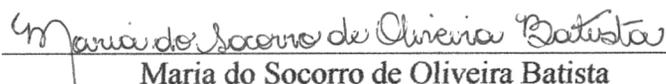


## ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CHP 02/2023-SEDUC

Às 10:00 (dez horas) do dia 07 (sete) do mês de fevereiro do ano de 2023, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará situada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº473, Centro, Cep. 62.300-000, Viçosa do Ceará/Ceará, a Sra. Maria do Socorro de Oliveira Batista, Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda dos participantes, a qual se deu início no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023. Com observância nas disposições contidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da Responsável Técnica foram declaradas, **HABILITADA** o grupo formal: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA, CNPJ: 00.910.897/0001-90 tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 11.946/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de maio de 2020, regulamentadoras dos processos de compra da Agricultura Familiar para o PNAE, e pela razão que se seguem

**PARCIALMENTE INABILITADAS:** 1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I, CNPJ sob o nº 13.052.176/0001-39, por não atender ao Edital nos seguintes itens: ausência do item 7.3.a.I, itens 7.3.III.c e 7.3.III.d apresentados fora da validade, correção do documento item 7.3.VII., autenticação dos seguintes documentos, previsto no edital item 4.4, 7.3.IV, 7.3.V e licenciamento sanitário, conforme solicitado em item 9.6 no Termo de Referência. Para os itens 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 39, comprovação de atendimento as especificações dos produtos e a legislação sanitária previstas em item 9.6 do Termo de Referência.

2) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, CNPJ: 43.247.364/0001-13, por não atender ao edital no item 4.4, especificamente para o documento citado no item 7.3, IX, e Contrato de parceria apresentado. Para os itens 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 32, 37 E 38, comprovação de atendimento as especificações dos produtos e a legislação sanitária previstas em item 9.6 do Termo de Referência, valor total do Projeto de Venda não se enquadra dentro do limite individual de Agricultores com DAP, contrariando o documento apresentado para o item 7.3.VII, B. Desta forma fica aberto o prazo previsto no ITEM 8.5 do edital, para regularização, contados após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Fica declarada **INABILITADA** a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AF DE VIÇOSA DO CEARÁ, CNPJ: 44.140.954/0001-75, por estar em desacordo a Lei Municipal 687/2017, em seu Art. 2º. III, além de não atender ao edital nos seguintes critérios: Item 7.3, ausência dos seguintes documentos, item V, VI, VII, VIII, IX. Para os itens 20, 21, 29, atender aos critérios da especificação dos produtos citados, bem como ao item 9.6 no Termo de Referência deste edital, anexando Licenciamento Sanitário Municipal e Registros de Produtos obrigatórios, exigidos conforme legislação. ITEM 8.0, a DAP Jurídica da organização produtiva, conforme item 8.4. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no ITEM 13.2 do edital, contados após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 12h. Viçosa do Ceará/CE. 07 de fevereiro de 2023.



Maria do Socorro de Oliveira Batista  
Responsável Técnica do PNAE